N° 2911/2023 - ANO XXXIII - Edição Semanal
Sexta-feira - 19/05/2023

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 1 0 2 3 1
De 19 de maio de 2023

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 9.034, de 18 de junho de 2021, que regulamenta o horário de funcionamento, locais de estacionamento, tarifas, forma de cobrança, período máximo de permanência, operacionalização, administração, fiscalização do sistema de estacionamento rotativo pago, e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a alínea "n" do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e considerando o processo administrativo nº 20939/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 9.034 de 18 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 12.** Caso o usuário não efetue o pagamento da **TARIFA DE PÓS-UTILIZAÇÃO** no prazo estabelecido no art. 11º, poderá ainda regularizar o pagamento pelo uso da vaga **até 07 (sete) dias corridos** à data da emissão do Aviso de Cobrança de Tarifa. Neste caso, o pagamento somente poderá ser realizado nos pontos de venda ou através do próprio aplicativo de venda ou na central de atendimento ao usuário da concessionária, no valor correspondente a **20 (vinte) vezes o valor da tarifa de 30 (trinta) minutos**."*

Art. 2° O artigo 12 do Decreto nº 9034/2021 deverá ser aplicado as situações ocorridas até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 2 3 2
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 217.580,44 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 20827/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 217.580,44 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

16 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

36 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO

45 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
EDITAIS

47 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
EXTRATOS DE ADITIVOS

48 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
PORTARIAS
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

57 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
PORTARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

59 **PREVISCAM**
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

60 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
LEI PROMULGADA
PORTARIA
LICITAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013.0122.0002.2213 – Apio Administrativo Cultural
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 899 – Material de Consumo R$ 3.250,00
3.3.90.47.00 – 904 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 22.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1031 – Projeto – Grandes Shows e Espetáculos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 897 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 775.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1024 – Projeto – Reformas e Readequações de Espaços
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 134.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 934.250,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 934.250,00

Total do Superávit Financeiro R$ 934.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 2 3 3
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 21688/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
005 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON
0004.0422.0049.2147 – Manter as Atividades do PROCON
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 98 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 3.240,00
Fonte Recursos: 518 – Fundo Procon - Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Difusos – FMDDD/CM

Total da Suplementação R$ 3.240,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
005 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON
0004.0422.0049.2147 – Manter as Atividades do PROCON
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 97 – Outros Serviços de Terceiros PF R$ 3.240,00
Fonte Recursos: 518 – Fundo Procon - Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Difusos – FMDDD/CM

Total da redução R$ 3.240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 2 3 4
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 21732/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 142 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM
003 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 143 – Outros Serviços de Terceiros – PF R$ 10.000,00
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O N° 1 0 2 3 5
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 21832/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** o valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2179 – Programa Auxílio Brasil - PAB
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 1141 – Outros Serviços de Terceiro – PJ R$ 45.000,00
3.3.90.30.00 – 1139 – Material de Consumo R$ 25.000,00
3.3.90.36.00 – 1140 – Outros Serviços de Terceiro – PF R$ 70.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1142 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 773 – IGD BL V

Total da Suplementação R$ 160.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0008.0244.0057.2179 – Programa Auxílio Brasil - PAB
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.39.00 – 675 – Outros Serviços de Terceiro – PJ R$ 4.000,00
3.3.90.30.00 – 673 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – 674 – Outros Serviços de Terceiro – PF R$ 61.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 676 – Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1054 – IGD-PAB

Total da redução R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O N° 1 0 2 3 6
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 21899/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0063.2209 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 878 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 1.300.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 1.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.300.000,00

Total do Superavit Financeiro R$ 1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 2 3 7
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395, de 23 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n. 21796/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0060.2191 – Cidade Mais Verde
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 769 – Obras e instalações R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 504 – BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F

Total da Suplementação R$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
002 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
0018.0541.0060.2191 – Cidade Mais Verde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 768 – Material de Consumo R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 504 – BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F

Total de redução R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 2 3 8
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 217.580,44 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 20495/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 217.580,44 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLA
02 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS-GEPP
04.0121.0006.2027 – Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 290 – Vencimentos e vantagens fixas R$ 174.471,60
3.1.90.13.00 – 291 – Contribuições patronaisR$ 37.708,84
3.3.90.46.00 – 296 – Auxílio-Alimentação..... R$ 5.400,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 217.580,44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 217.580,44

Total do Superávit Financeiro R$ 217.580,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 2 3 9
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 18096/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 537 – Outras despesas de pessoal decorrente de contratos terceirizados R$ 8.100,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 8.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios R$ 8.100,00

Total do Superávit Financeiro R$ 8.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O N° 1 0 2 4 0
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 21435/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 617 – Obras e instalações R$ 11.500,00
4.4.90.52.00 – 1004 – Equipamentos e material permanente R$ 19.500,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 31.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios R$ 31.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O N° 1 0 2 4 1
De 19 de maio de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 21447/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 620 – Equipamentos e material permanente R$ 240.000,00
Fonte de recurso: 5180 – Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde

Total da Suplementação R$ 240.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 618 – Obras e instalações R$ 240.000,00
Fonte de recurso: 5180 – Bloco de Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde

Total da redução R$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 360/2023 - GAPRE

Revoga a Portaria n° 178/2022 – GAPRE, que designa o servidor público municipal **Rafael Pereira do Vale** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Compras Setorial, da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, e tendo em vista o contido no processo n° 22004/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Revogar, em 07 de maio de 2023, a Portaria n° 178/2022 – GAPRE, que designa o servidor público municipal **Rafael Pereira do Vale**, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Compras Setorial, simbologia FGD-I, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 361/2023 - GAPRE

Designa o servidor público municipal **Leandro Maia** para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Cuidados com Animais e Canil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.244 de 03 de dezembro de 2021 e Decreto n° 9366, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 20528/2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, a partir de 08 de maio de 2023, o servidor público municipal **Leandro Maia**, Médico Veterinário, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Cuidados com Animais e Canil, simbologia FGD-I, da Gerência de Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 362/2023 - GAPRE

Estabelece concessão de férias aos servidores públicos municipais que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com art. 123, II, "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 22214/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Estabelecer as concessões e os respectivos períodos dos gozos de férias aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 362/2023 – GAPRE

Descrição Funcionário	Lotação	Cargo	Início Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Qtd. Dias
ACYR SANTIAGO LINO	SESAU	MOTORISTA II	02/01/2020	12/05/2023	26/05/2023	15
ADEILDA CAMARGO FRANCA	SESAU	AUX. DE ENFERMAGEM	12/01/2021	02/05/2023	31/05/2023	30
ALISSON ANDRE GIL DACZKOWSKI	SEMA	MOTORISTA II	16/03/2022	18/05/2023	24/05/2023	7
ANA FLAVIA ZANARDO CAVALI	SEASO	PSICOLOGO	21/03/2020	26/06/2023	15/07/2023	20
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	SEIMOB	AGENTE DE TRÂNSITO	17/03/2022	05/06/2023	19/06/2023	15
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	SESAU	TELEFONISTA	17/05/2022	22/05/2023	10/06/2023	20
ANGELA MARIA NEVES DOS SANTOS	SESAU	AUX. DE ENFERMAGEM	24/10/2021	05/06/2023	24/06/2023	20
ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO	SEADM	VIGIA	10/05/2020	01/05/2023	30/05/2023	30
BRUNO CACCAO VILLA	FECAM	INSTRUTOR MOD. ESPORTIVA	18/07/2021	29/05/2023	12/06/2023	15
CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA	SEADM	TEC. DE CONTABILIDADE	12/07/2020	09/05/2023	15/05/2023	7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

CLAUDINEI GULANOSKI	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2022	12/06/2023	23/06/2023	12
DOUGLAS SOARES COLTRO	SEFIN	AUDITOR DE TRIBUTOS	17/09/2021	22/05/2023	06/06/2023	16
DULCE PEREIRA FRANCISCO ZULIN	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2022	12/06/2023	23/06/2023	12
EBER URBANSKI ROMANCZUK	SEIDEC	TEC. AGRÍCOLA	02/01/2021	22/05/2023	30/05/2023	9
			02/01/2022	31/05/2023	07/06/2023	8
EDSON APARECIDO PEREIRA	SEADM	VIGIA	01/03/2021	01/06/2023	30/06/2023	30
EDUALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	PROGE	PROCURADOR JURIDICO	19/04/2020	01/06/2023	30/06/2023	30
ELIANA CRISTINA DA SILVA	SEIDEC	ESCRITURÁRIO	17/05/2021	03/05/2023	12/05/2023	10
FERNANDA SANTANA VIEIRA	SESAU	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/2020	15/05/2023	06/06/2023	23
			01/06/2021	07/06/2023	13/06/2023	7
FRANCISLAINE FERNANDA DOS SANTOS DE MORAES	SESAU	RECEPCIONISTA U.S.	02/09/2020	06/05/2023	20/05/2023	15
GEOVANI OLIVEIRA MORSCH	SEADM	VIGIA	02/02/2022	01/06/2023	30/06/2023	30
GISELLE PATRICIA DE FREITAS DA SILVA	GAPRE	GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	17/01/2022	09/05/2023	18/05/2023	10
HELIO HONORATO SEVERO JUNIOR	SEMA	AJUDANTE GERAL	04/04/2022	01/06/2023	30/06/2023	30
HILDA AMALIA COELHO MARTINS	FUNDACAM	ESCRITURÁRIO FUNDACAM	04/02/2021	17/05/2023	24/05/2023	8
ILDA APARECIDA VIEIRA LOPES	SEASO	MONITOR SOCIAL	01/03/2021	02/05/2023	11/05/2023	10
IZELIA MARIA FERREIRA RAMOS	SESAU	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2021	01/06/2023	30/06/2023	30
IZINAIDE DE OLIVEIRA VEIGA	SEIMOB	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2022	01/06/2023	10/06/2023	10
JANAINA SILVA LEMES	SESAU	ASSIST. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/05/2022	05/06/2023	14/06/2023	10
JEAN FERNANDO PEÇANHA	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2021	02/05/2023	16/05/2023	15
JOAO APARECIDO CORDEIRO	SEADM	VIGIA	21/01/2020	01/06/2023	30/06/2023	30
JONAS ÂNGELO LAUBER	SEADM	PROGRAMADOR	12/01/2022	02/05/2023	16/05/2023	15
JULIANE HWANG BIESZCZAD	SESAU	FARMACÊUTICA	09/09/2021	10/05/2023	29/05/2023	20
LEANDRO MAIA	SEMA	MEDICO VETERINÁRIO	16/11/2021	12/06/2023	19/06/2023	8
MARCELO NOGUEIRA ROCHA	SESAU	MÉDICO GINECOLOGISTA	03/09/2020	19/06/2023	25/06/2023	7
MARCILEIA MINGRONI SCHEFER	SEASO	ASSESSOR II	08/02/2021	24/05/2023	02/06/2023	10
MARCUS ANDREY BUENO	SESAU	ASSESSOR I	03/01/2021	15/05/2023	06/06/2023	23
MARIA FATIMA DE SOUZA	SESAU	AUX. SERVIÇOS GERAIS	19/05/2021	19/06/2023	02/07/2023	14
MARIA TATIANE MARTINS ALVES	SEADM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2021	02/05/2023	31/05/2023	30
MARISETE BARBOSA DA FONSECA	SEMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2021	12/06/2023	11/07/2023	30
MILENA STADLER PIRES	SECED	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/2021	15/05/2023	29/05/2023	15
NELCI FREITAS DOS SANTOS BACELAR	SEASO	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2021	12/06/2023	11/07/2023	30
NEUCI DE OLIVEIRA	SESAU	AUX. DE ENFERMAGEM	16/04/2020	12/06/2023	11/07/2023	30
NOEMI APARECIDA DE OLIVEIRA	SEASO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021	05/05/2023	14/05/2023	10
PAULA EMANUELA FELIX DA SILVA	SEIMOB	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	05/05/2021	19/06/2023	27/06/2023	9
REGIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROGE	ESCRITURÁRIO	05/03/2021	22/05/2023	02/06/2023	12
ROSELI DE OLIVEIRA PICARSKI	SESAU	AUX. DE ENFERMAGEM	09/06/2021	12/06/2023	26/06/2023	15
SERGIO LUIS VIEIRA	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2021	02/05/2023	14/05/2023	13
SIMONE APARECIDA HOFFMANN	SECED	NUTRICIONISTA	18/08/2023	02/05/2023	16/05/2023	15
SOLANGE AKEMY KOMATSU	SEFIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2019	02/05/2023	11/05/2023	10
			03/11/2020	12/05/2023	31/05/2023	20
TATIANE DO PRADO DE PAIVA	SESAU	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2020	05/06/2023	04/07/2023	30
VALDIR VEIGA RIBEIRO	SEADM	VIGIA	13/02/2022	01/06/2023	30/06/2023	30
VALERIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	SEADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2021	25/04/2023	05/05/2023	11
VALMIR CARNEIRO	SEADM	VIGIA	28/11/2021	01/06/2023	30/06/2023	30
VALMIR FERREIRA GOMES	SEADM	VIGIA	16/03/2020	01/06/2023	30/06/2023	30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 363/2023 - GAPRE

Altera o período de férias concedido ao servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 22214/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o período de férias concedido ao servidor público municipal, através da Portaria que menciona, conforme relação:

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS						
Descrição servidor	**Portaria de origem**	**Cargo**	**Período aquisitivo**	**Início Gozo Alterado**	**Final Gozo Alterado**	**Qtd. Dias**
ROSANGELA APARECIDA PACANHELA	336/2023-GAPRE	AJUDANTE GERAL	17/02/2022	**17/05/2023**	**15/06/2023**	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 344/2023 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Vera Lucia do Nascimento Pereira**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 20568/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, em **01 de maio de 2023**, a servidora pública municipal **Vera Lucia do Nascimento Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 778176-00, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de maio de 2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPULICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 357/2023 - GAPRE

Altera a Portaria nº 486/2022 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 13712/2022,

R E S O L V E:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Alterar a Portaria n° 486/2022 – GAPRE que designou os servidores responsáveis pelo controle, registro, disposição e lotação dos bens móveis das Secretarias, Gerências, Divisões e Seções da Administração Direta do Município de Campo Mourão, e dá outras providências, substituindo servidor conforme relação:

IX- SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

Gerência/ Divisão	Localização	Servidor Responsável	Cargo ou Função	CPF
DTRAME - Maquinários e Ferramentas -	**9860**	Daniel Vinicius Coelho	Gerente de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental	089.032.019-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de maio de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPULICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO DESUP N° 546/2022
PROCESSO DIGITAL N° 41169/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

D E S P A C H O

EM SÍNTESE, considerando a manifestação da *Divisão Jurídica* (*DIJUR)* a qual analisou os procedimentos seguidos pela *Comissão Permanente de Licitação (CPL)* em especial da *decisão proferida pelo Sr. Presidente da CPL* que culminou no julgamento do recurso Administrativo e que frente a análise objetiva de tudo o que foi apresentado, **recebo** e **conheço** do recurso administrativo interposto pela empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** (CNPJ nº 08.696.723/0001-89)**,** de forma que:

1) dou parcial provimento ao recurso interposto e assim diante ao princípio do julgamento objetivo **DECIDO** pela reforma da decisão proferida pela CPL no sentido de **inabilitar** a empresa **CONTRUTORA E INCORPORADORA MOTTA LTDA**. (CNPJ nº 08.583.950/0001-06) por não atendimento ao **art. 30, §1º da Lei nº 8.666/93,** precedente do **Acórdão nº 927/2021-TCU-Plenário**, descumprimento ao **item 10.1.3.1.4 do Edital.**

2) nego provimento ao recurso interposto e assim diante ao princípio do julgamento objetivo **DECIDO** pela manutenção da decisão proferida pela CPL na **habilitação** da empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 06.241.773/0001-46) uma vez que: **a)** precedente do Acórdão 352/2010 TCU-Plenário em que certidão do CREA *"não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante,* o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial; **b)** precedente do Acórdão 244/2015 TCU-Plenário; **cumprimento do item 10.1.3.1.4 do Edital**; o acervo técnico apresentado refletem obras com características semelhantes guardando proporção com a complexidade do objeto pretendido.
I) Publique-se o extrato dessa decisão.

II) Encaminhe-se ao GELIC para o fim de que realize a **notificação** sobre a presente decisão às empresas participantes:
CONTRUTORA E INCORPORADORA MOTTA LTDA (CNPJ: 08.583.950/0001-06)
PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.241.773/0001-46)
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ: 08.696.723/0001-89)

III) Posteriormente que a **GELIC** providencie a designação de data para a próxima fase do certame.

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2023

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 168/2023, processo digital nº 12143/2023 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação de bueiros das vias públicas do Município de Campo Mourão, com fornecimento de material e mão de obra. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, conforme descrito na requisição nº 0223/2023, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor total de R$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2023

Com base no art. 24, inciso VIII c/c 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 220/2023, processo digital nº 18660/2023 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em TST, num total de 2.398,66m², compreendendo os serviços preliminares, pavimentação asfáltica, galerias pluviais, sinalização de trânsito horizontal e vertical e ensaios tecnológicos a serem realizados na Rua Ipanema, entre a Rua do Lazer e Avenida dos Lagos, num total de 1.006,36m² e na Rua do Lazer, entre a Rua Ipanema e Avenida dos Lagos, num total de 1.392,30m² localizada no Jardim Tropical II. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, conforme descrito na requisição nº 332/2023, através da empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA (CNPJ nº 75.871.228/0001-56)** no valor total de R$ 337.645,41 (trezentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 030/2023

Com base no art. 25, inciso I, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e os pareceres exarados nos processos administrativos protocolados sob o nº 190/2023-GELIC, processo digital nº 15324/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da empresa **Promedical Comércio de Materiais Médicos LTDA (CNPJ nº 37.109.098/0001-20)**, referente à prestação de serviço anual de manutenção preventiva, corretiva e calibração no aparelho de raio-x marca VMI – Apolo D, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 031/2023

Com base no art. 25, inciso II, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e os pareceres exarados nos processos administrativos protocolados sob o nº 203/2023-GELIC, processo digital nº 17118/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da empresa **INSTITUTO RANAI – IRAMAIA RANAI GALLERANI 32157971866 (CNPJ nº 46.757.247/0001-58)**, para ministrar curso de capacitação "CUIDADOS DA REDE DE PROTEÇÃO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRABALHO INFANTIL" para os servidores das Secretarias de Assistência Social; Saúde; Educação; Conselho Tutelar; Entidades de atendimento a infância e adolescência e Conselhos de Direitos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO, conforme requisição de compras nº 307/2023, no valor total de R$ 5.855,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 39670/2022, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Abdulaziz Suleiman Carvalho que teve seu contrato de estágio encerrado em dezembro/2022, para exercer atividades na Casa do Empreendedor - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Ciências Econômicas

Class.	Nome
1º	Isadora Paes Mohring Caldana

II -O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21173/2023, e

Considerando a necessidade de substituição dos estagiários Daniel Pedro de Carvalho e José Ronaldo Conceição Batista que tiveram seus contratos encerrados em janeiro e fevereiro/2023, para exercer atividades na Divisão de Frotas e Divisão de Bens Móveis da Gerência de Patrimônio - Secretaria Municipal de Administração, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Curso – Ciências Econômicas

Class.	Nome
2º	Felipe Leonardo de Oliveira
3º	Mayara Araujo de Souza

II -Os candidatos convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 431/2023, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Vinícius Gabriel Gonçalves Dias que teve seu contrato de estágio encerrado em 11/01/2023, para exercer atividades na Gerência Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Administração

Class.	Nome
1º	Vitoria Teodoro Rocha

II -O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16674/2023, e

Considerando a exoneração, a pedido, da servidora Maria de Fatima Zamora, Assistente Social, em 12/04/2023;

Considerando a necessidade de manter as atividades do setor;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto ao Município, resolve,

C O N V O C A R:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Assistente Social

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
02º	Ingrid Valentina Vicente	70,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 20674/2023, e

Considerando o encerramento do contrato das servidoras Danielli Dal Pozzo dos Santos, em 12/06/2023 e Jessica Gonçalves, em 01/06/2023, no cargo de Assistente Social;

Considerando a necessidade de manter as atividades do setor do CRAS do Lar Paraná e Asa Leste;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto ao Município, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionados:

Cargo – Assistente Social

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
03º	Angela Maria Galberto Costa	68,00
04º	Amanda Nogueira Longhi	68,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 14953/2023, e

Considerando que houve a necessidade de cedência de servidores da SEFIN para outras gerencias do município;

Considerando a necessidade da Gerencia de Licitação;

Considerando a necessidade de manter as atividades do setor;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto ao Município, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionados:

Cargo – Assistente Administrativo

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
03º	Genry Byhain Elias	85,00
04º	Taylon Henrique Ribeiro Gazzi	83,00
05º	Juliany Fontoura da Silva Pereira	82,00
06º	Caroline Mirotto	80,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 18409/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 117/2023, do Órgão Oficial n° 2909, de 12/05/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Cargo – Orientador Social

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
05º	Michele Golam dos Reis	64,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 18407/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 120/2023, do Órgão Oficial n° 2909, de 12/05/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Orientador Social

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
06º	Dayane Diniz Santos	62,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 12282/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 128/2023, do Órgão Oficial n° 2909, de 12/05/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Cargo – Engenheiro Civil

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
06º	Natani Cristina de Souza	78,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9447/2023, e

Considerando as aposentadorias ocorridas nos anos anteriores;

Considerando a necessidade de um profissional para compor a equipe da Secretaria Municipal da Educação tendo em vista manter a qualidade dos atendimentos aos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto ao Município, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Motorista II

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
02º	Orides Baptista dos Reis Junior	173,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 18406/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 116/2023, do Órgão Oficial n° 2909, de 12/05/2023, não teve interesse na vaga, resolve,

C O N V O C A R:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionado:

Cargo – Motorista II

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
03º	Paulo Cezar de Lima	167,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 12115/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 121/2023, do Órgão Oficial n° 2909, de 12/05/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2020**, relacionado:

Cargo – Fiscal Municipal

CLASSIF.	NOME	MÉDIA
07º	Josiane de Jesus Oliveira Prudente	87,50

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16058/2023, e

Considerando o pedido da Secretaria de Educação, devidamente autorizada pelo Gestor Municipal;

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 104/2023, do Órgão Oficial n° 2902, de 20/04/2023, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir;

Considerando que os candidatos classificados em 25º e 31º lugar não podem assumir no momento;

Considerando que o candidato classificado em 28º lugar, já foi convocado para o cargo de PCD resolve,

C O N V O C A R:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionados:

Cargo – Agente Administrativo

Classif.	Nome	Média
19º	Juliana de Oliveira Hessmann Ribeiro	81,00
20º	Thais Ribeiro Moraes	81,00
21º	Luiz Antonio dos Santos Borges	81,00
22º	Marçal Oliveira Amaral	81,00
23º	Debora Marçal Nalin	81,00
24º	Roberta Vanessa Tavares	80,00
25º	Vanderlei Smaha de Oliveira	80,00
26º	Isabela Cristina Hanisch da Silva	80,00
27º	Edimir Ricardo Laskoski	79,00
28º	Daniely Nassar de Peder	79,00
29º	Ana Gabriela Hessmann da Silva	79,00
30º	Douglas do Nascimento Bezerril	79,00
31º	Mateus Ribeiro dos Santos	79,00
32º	Nadia Maria Bortotti	79,00
33º	Andreia Gomes Chagas de Souza	78,00

Cargo – Agente Administrativo PCD

Classif.	Nome	Média
02º	Ademar Santos da Silva	69,00
03º	Jesiel da Silva Santos	67,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro), **até o dia 24 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 15790/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 124/2023, do Órgão Oficial n° 2909, de 12/05/2023, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021** relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
597°	Larissa Mazine de Souza	10,00
598°	Aline Luana Costa	10,00
599°	Karen Keisy Kruger Avelino	10,00
600°	Sara Jaques Oliveira	10,00
601º	Thais Karolina Zarske de Oliveira	10,00
602º	Mellline Leal Fonseca	10,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro) **dia 22 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9444/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 123/2023, do Órgão Oficial n° 2909, de 12/05/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionado:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
603º	Thayna Rodrigues dos Santos	10,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (Rua Brasil, n° 1487 – Centro) **dia 22 de maio de 2023**, para retirada de relação de documentos e exames médicos.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21968/2023, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Matheus Mendes Pascoal que teve seu contrato de estágio encerrado em dezembro/2022, para exercer atividades no Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, resolve,

C O N V O C A R:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Administração

Class.	Nome
2º	Bianca Fatima Narcizo de Paula

II -O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21765/2023, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Daniel Aghetoni Francisco que teve seu contrato de estágio encerrado em 29/09/2022, para exercer atividades na Casa do Empreendedor - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Jorge Roberto da Luz Baraúna que teve seu contrato de estágio encerrado em 07/06/2022, para exercer atividades na Casa do Empreendedor - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

Considerando a necessidade de substituição do estagiário José Luís de Francisco que teve seu contrato de estágio encerrado em 29/03/2023, para exercer atividades na Casa do Empreendedor - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionados:

Curso – Tecnologia em Marketing

Class.	Nome
1º	Nayra Kevellyn Uchoa de Oliveira

Curso – Turismo

Class.	Nome
1º	Elizabete Maria de Farias
2º	Giullia Worm Lobler

II -Os candidatos convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21572/2023, e

Considerando a necessidade de substituição dos estagiários Carlos Eduardo Martins Facco e Arthur Marques Kamakawa cujo contratos de estágio encerram em 20/05/2023, para exercer atividades na Gerência Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionados:

Curso – Administração

Class.	Nome
3º	Ellen Fernanda da Silva Rocha
4º	Nubia Caroline Savoldi de Moraes

II -Os candidatos convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 21507/2023, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Thiago Cirilo cujo contrato de estágio encerra em 30/06/2023, para exercer atividades na Gerência de Ações em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Class.	Nome
3º	Thaislla Aryellen Cardoso de Souza

II -O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16936/2023, e

Considerando a necessidade de substituição da estagiária Michelle Marques cujo contrato de estágio encerrou em abril de 2023, para exercer atividades na Gerência de Valores Imobiliários - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Ciências Contábeis

Class.	Nome
1º	Helen Vitoria de França Sakuma

II -O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 16684/2023, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Victor Gabriel dos Santos que terá seu contrato de estágio encerrado em 22/05/2023, para exercer atividades na Divisão de Acompanhamento da Produção Rural, Comercial, Industrial e Serviços da Gerência de Valores Econômicos - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023**, relacionado:

Curso – Ciências Econômicas

Class.	Nome
5º	Laryssa Lauanne Tolentino

II -O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 24/05/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) REUTILIZÁVEIS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PESSOAL PARA AS SECRETARIAS MUINICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59min do dia 01 de junho de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 01 de junho de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO FUTURA E PARCELADA: 1) SERVIÇO CONSERVAÇÃO EM PARQUES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO; 2) SERVIÇO ROÇADA URBANA DE GRAMA DE CANTEIROS PÚBLICOS, PRAÇAS OU PARQUES, ENTRE OUTROS, RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL CORTADO PRESENTE NOS LOCAIS; 3) SERVIÇO ROÇADA DE GRAMA/MATO DE TERRENOS PÚBLICOS E/OU PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 05 de junho de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 05 de junho de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Rafael Fonseca de Souza **– Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS INDICATIVOS COM O NOME DA UNIDADE DE ENSINO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59min do dia 07 de junho de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 07 de junho de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59min do dia 06 de junho de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 06 de junho de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SEGURANÇA CORPORATIVA DIGITAL E IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTES DE SALAS DE CENTRAIS DE DADOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 14h59min do dia 06 de junho de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15h do dia 06 de junho de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM.

A presente licitação é de participação **exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com sede no município de Campo Mourão,** conforme disposição da Lei Complementar Municipal n.º 057/2019 regulamentada pelo Decreto n.º 8680/2020, além da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) alterada pela de n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 15 de junho de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 15 de junho de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N.060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.191/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N.15983/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro, informa que foi adjudicado o item 001 à empresa **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA** (CNPJ N.º: 75.953.521/0001-62) com proposta no valor total de **R$ 88.989,00** (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Luis Fernando Buosi **- Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N.060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.191/2023 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N.15983/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 060/2023 à empresa **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA** (CNPJ N.º: 75.953.521/0001-62), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO EM ÁREA PROJETADA DE 873,44M² COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VERTICAL/ HORIZONTAL AO LONGO DO TRECHO DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADA NO JARDIM PIO XII. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 07 de junho de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 07 de junho de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 17h.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 6/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM TRECHO DA AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ENTRE A AV. PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA (AV. DAS TORRES) E O LIMITE DO CJ HAB. MILTON DE PAULA WALTER NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59min do dia 21 de junho de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 21 de junho de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

LEILÃO N. 001/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N.066/2023 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 253/2023
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: ALIENAR BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO, COM FOCO NO ECOSSISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, SOB PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16/2022 E 19/2022

A licitação de que trata este processo objetivou a seleção do lance mais vantajoso para a alienação dos bens da Administração, conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO** o LEILÃO Nº 001/2023, e **ADJUDICO** aos arrematantes: **PRECISION TEC AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA** (CNPJ: 27.736.397/0001-30); **G D DE ANDRADE – SERRALHERIA** (CNPJ: 20.772.843/0001-13)**; ALMEIDA BRASIL TRANSPORTES ROOOVIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 08.161.829/0001-88) e **ELITEC INDÚSTRIA DE METAL LTDA** (CNPJ: 47.074.07910001-69), nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ADITIVO 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DE PARTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 405/2022-GELIC), HOMOLOGADO EM 12/12/2022, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício Sr. **TAUILLO TEZELLI** conforme o permissivo do artigo 58, § 2º e 65, II, "d" da Lei 8.666/93 c/c Art. 16,
§2º do Decreto Municipal nº 3967/2007, resolve conceder **a partir de 04/05/2023** o reequilíbrio econômico- financeiro referente aos **itens 014, 019, 021, 022** e **029** conforme descritivo abaixo:

372684 - **E. MOTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº07.171.448/0001-17 com sede na Rua Alvino Cordeiro, nº 812, Jardim Ipanema em Campo Mourão (PR) CEP: 87.302-552, neste ato representada por Sócio Administrador **Sr. Eder Mota**, já qualificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Item	PRODUTO	Unidade	Marca	Valor Registrado	Valor Realinhado
014	CENOURA. FRESCA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO,DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE; APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) OU CAUSADA POR PRAGAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR PRAGAS QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	QUILOGRAMAS		R$ 1,74	**R$ 7,08**
019	MAMÃO FORMOSA. MADURO, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES; APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) OU CAUSADA POR PRAGAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA, LIMPA E FIRME; NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	QUILOGRAMAS		R$ 4,95	**R$ 7,80**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

021	MANGA TOMMY. MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES; APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) OU CAUSADA POR PRAGAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA, LIMPA E FIRME; NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	QUILOGRAMAS		R$ 4,33	**R$ 7,15**
022	MELANCIA. MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES; APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) OU CAUSADA POR PRAGAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA; NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. P	QUILOGRAMAS		R$ 1,30	**R$ 2,60**
029	TOMATE. MADUROS, FIRMES E INTACTOS, TAMANHO, MÉDIO, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES; APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO; NÃO ESTAREM GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) OU CAUSADA POR PRAGAS QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; SEM DEFEITOS INTERNOS OU EXTERNOS COMO LESÃO PROFUNDA, IMATURIDADE, PODRIDÃO, UMIDADE E	QUILOGRAMAS		R$ 2,95	**R$ 7,70**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

	BOLOR, NÃO ESTAR AMASSADA OU PODRE; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA, LIMPA E FIRME; NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA; ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS; ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, MOFOS E PODRES. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.				

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ***Ata de Registro de Preços nº 001/2023***; o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 17 de maio de 2023.

CONTRATANTE
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DE TERMO Nº 002
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 – PROCESSO DIGITAL 29750/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 405/2022- GELIC

PARTE: O Município de Campo Mourão e E. Motta; Distribuidora de Frutas Cazarotto & Cazarotto Ltda.
FISCAL: Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia
FISCAL SUPLENTE: Rosana Cristina Montanholi Perez dos Santos
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO Nº 001
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO DIGITAL 36424/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 482/2022- GELIC

PARTE: O Município de Campo Mourão e José Alberto Dias da Costa Junior
FISCAL: Daniel Vinícius Coelho
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO Nº 002
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 – PROCESSO DIGITAL 31270/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 423/2022- GELIC

PARTE: O Município de Campo Mourão e Maria Aparecida da Silva Fujiyoshi Comércio de Alimentos Ltda e outros.
FISCAL: Cleusa Rodrigues De Oliveira Correia
FISCAL SUPLENTE: Rosana Cristina Montanholi Perez dos Santos
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023 - HOMOLOGADO EM 28/04/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 4741/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário zero km com acessibilidade para cessão de uso para o Lar de Idosos São Joaquim e Sant'ana para a Secretaria de Assistência Social – SEASO.
VALOR TOTAL: R$ 139.870,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.004.2181.1061.344905252 – 1087.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - HOMOLOGADO EM 03/05/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 12255/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 160/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Pedreira Itaipú Industria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ no prolongamento da Rua Santa Catarina, com área de 5.017,17 m², no município de Campo Mourão.
VALOR TOTAL: R$ 881.294,77 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.005.1016.344.90.51.02.020 – 652.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses contados a partir do primeiro dia útil após emissão da ordem de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023– PROCESSO DIGITAL Nº 43885/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 574/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda EPP
OBJETO: Acréscimo de serviço no valor de R$ 254.624,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), equivalente a 24,47% ao valor inicialmente contratado. E supressão no valor de R$ 40.167,73 (quarenta mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), equivalente a 3,86% em relação ao valor inicialmente contratado.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 101/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 22805/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 314/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Viptech Desenvolvimento de Programas Ltda.
OBJETO: Designação de gestor e fiscal ao contrato 142/2022.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 198/2022
CONCORRENCIA PUBLICA N° 006/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 33012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 450/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Engemac Construções Ltda.
OBJETO: Inclusão de fiscal substituto, passando a atuar o senhor José Augusto Davanço.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 2960/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Rorrato e SA Ltda.
OBJETO: Designação de gestor suplente, fiscal e fiscal suplente após manifestação da Secretaria de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2020
PREGÃO N° 210/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 24111/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 654/2019 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
OBJETO: Acréscimo de vagas em 14,2857% o que representa 50 novas vagas e reajuste dos valores de bolsa-auxilio com efeitos retroativos a 1º de março de 2023 e posteriores novos valores a partir de 1º de junho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°161/2019 – PROCESSO DIGITAL Nº 16892/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 508/2019 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Luquetta e Luquetta Ltda – ME.
OBJETO: Referente complementação pela Secretaria de Assistência Social da designação de gestor suplente, fiscal e fiscal suplente.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 010 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 213/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2018 – PROCESSO DIGITAL Nº 14408/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 627/2018 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 1,81% ao valor inicialmente contratado, o que representa o valor de R$ 948.352,20 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 932 de 06/10/95, alterada pela Lei nº 3.851 de 13 de setembro de 2017, conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada ao segundo dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, conforme Ata 09/2023;

CONSIDERANDO que a concessão de Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2005) considera que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios são responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

CONSIDERANDO que a segurança de apoio e auxílio, a ser afiançada pelo SUAS, deve ser operada quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílio em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para famílias, seus membros e seus indivíduos;

CONSIDERANDO a Resolução n° 212, de outubro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307/2007 de 14 de dezembro de 2007 que estabelece critérios orientadores para regulamentação, provisão e cofinanciamento dos benefícios eventuais, no âmbito da política pública de Assistência Social pelos municípios;

CONSIDERANDO que o Protocolo Integrado de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS assegura que os benefícios socioassistenciais e a transferência de renda devem ser associados à oferta de serviços socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 que tipifica os serviços socioassistenciais e dispõe sobre o serviço de apoio e proteção à população nas situações de calamidades públicas e emergências;

CONSIDERANDO as orientações técnicas da Secretaria Nacional de Assistência Social sobre os benefícios eventuais no SUAS de Dezembro de 2018, do então Ministério de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art.1°- Estabelecer os critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais da política pública municipal de assistência social em Campo Mourão.

Art. 2°- O benefício eventual é um direito garantido em lei e de longo alcance social, no âmbito da Política de Assistência Social, constitui-se como uma modalidade de provisão de caráter suplementar e provisório, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentações nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, contribuindo para a materialização das seguranças socioassistenciais.

§ 1º- Os benefícios eventuais são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública e de emergência.

§ 2°- Na comprovação das necessidades para concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 3º- É vedada a concessão de Benefícios Eventuais por profissionais que localmente estão designados a compor a Gestão do SUAS, como por exemplo gestores locais da Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 17/2011.

§ 4°- O benefício eventual constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou bens de consumo, no intuito de reduzir vulnerabilidades.

Art. 3°- O benefício eventual destina-se aos cidadãos residentes em Campo Mourão, ou de origem familiar desconhecida, podendo ser população de rua ou não (migrante e/ou imigrante) e, às famílias com impossibilidades de arcar por conta própria com enfrentamento de contingências sociais e vulnerabilidades sociais temporárias, cuja ocorrência provoca risco, perda ou dano que fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

I – Para fins dessa Resolução entende-se como contingências sociais eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar e levar a indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências que impactam seu cotidiano e demandam atenção urgente do Poder Público.

II – As vulnerabilidades sociais temporárias são aquelas com baixa capacidade material, simbólica e comportamental de pessoas e famílias, para enfrentar e superar os desafios com os quais se defrontam, de forma momentânea e sem longa duração, resultante de uma contingência, que se trata de fato ou situação inesperada.

Art. 4°- Aos serviços da Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, unidades responsáveis pela execução de benefícios eventuais cabem enviar relatórios mensais a Divisão de Vigilância Socioassistencial, constando dados quantitativos, que somados aos estudos, mapeamento e análise contribuirão para a construção de um banco de dados que viabilizará a elaboração de indicadores sociais e aprimoramento dos instrumentos de gestão e garantias de acesso à população.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por família o conjunto de pessoas que se encontram unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade. É um espaço insubstituível de proteção e socialização primária, independentemente dos formatos, modelos e funções que ela tem assumido com as transformações econômicas, sociais e culturais contemporâneas.

Art. 5º- A concessão dos benefícios eventuais deve atender os seguintes princípios:

I – Equidade, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando o respeito a identidade de gênero, a diversidade sexual e a equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades tradicionais específicos e migrantes.
II – A supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
III – Constituição de provisão para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos.
IV – Garantia da gratuidade da concessão sem a subordinação de contribuições prévias e vinculação de contrapartidas.
V – Qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa dos seus direitos.
VI – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.
VII – Oferta laica e não partidária.
VIII – Simplificação dos processos e procedimentos em relação com os usuários.
IX – Garantia de acolhida digna, atenciosa, com qualidade, agilidade e continuidade do atendimento pelos serviços socioassistenciais.
X – Ampla divulgação dos critérios de concessão.

CAPÍTULO I – DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR NASCIMENTO

Art. 6°- A concessão do **BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE NATALIDADE** é destinado à gestante e terá como critérios:

I. Gestante residente no município de Campo Mourão;
II. Gestante que pertença à família, preferencialmente com renda per capita igual ou inferior ¼ (um quarto) do salário mínimo;
III. Família advinda de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade ao público prioritário da Assistência Social, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013;
IV. Realizar Pré-Natal no Município de Campo Mourão.

§ 1º- A Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, seguirá os seguintes procedimentos para a concessão do benefício:
I. Preenchimento de cadastro socioeconômico junto à família da gestante, em território de abrangência da moradia da família;
II. Realização de visita domiciliar, se necessário, com a finalidade de realizar o acompanhamento familiar;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

III. Realização de atendimento técnico qualificado por profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços no SUAS (Conforme Resolução CNAS Nº17/2011).

§ 2°- O benefício eventual para situação de natalidade será destinado à gestante e terá, preferencialmente entre suas garantias:

I. Atenções necessárias ao recém-nascido;
II. Apoio à mãe no caso de morte do recém- nascido;
III. Apoio à família no caso de morte da mãe;
IV. Inserção da família nos serviços, programas e projetos das políticas sociais;
V. Demais procedimentos conforme realidade municipal.

§ 3°- Após avaliação profissional o benefício será concedido em bens de consumo ou pecúnia.

§ 4°- No caso do benefício ser repassado em forma de pecúnia, deverá ser pago no mínimo 30 (trinta) dias após o requerimento.

CAPÍTULO II – DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR MORTE

Art. 7º- A concessão do **BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE MORTE** terá como critérios:

I. Pessoa e/ou Família residente no município de Campo Mourão;
II. Família, preferencialmente com renda per capta igual ou inferior a ½ (meio) do salário mínimo;
III. Pessoa de origem familiar desconhecida (migrante e/ou imigrante);
IV. Família advinda de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade ao público prioritário da Assistência Social, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013;
V. Pessoas em tratamento de saúde em outro município (internação psiquiátrica, comunidade terapêutica, outros tratamentos de saúde) e/ou situação de viagem, desde que tenham como domicílio principal o município de Campo Mourão.
VI. Pessoas em privação de liberdade (em instituição prisional, em regime de semiliberdade) que tenham como domicílio principal o município de Campo Mourão.

§ 1°- Para a concessão do referido benefício serão adotados os seguintes procedimentos:

I. O requerimento do benefício será preenchido por servidor que trabalha na central funerária do município, em regime de Plantão 24hrs, em formulário específico, devendo constar as condições socioeconômica da família acompanhado dos seguintes documentos: comprovante de residência, cópia do RG e CPF;
II. Encaminhamento do formulário ao Centro de Referência da Assistência Social de abrangência da residência da pessoa/família, no prazo de 72hrs após o atendimento;
III. Realização de atendimento técnico qualificado por profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços no SUAS (Conforme Resolução CNAS nº 17/2011), junto a família do falecido, segundo critérios que indiquem situação de vulnerabilidade social;
IV. Constatada a situação de vulnerabilidade e/ou risco devido a perda do ente, o técnico do CRAS, deverá realizar busca ativa da família para inserção nos serviços socioassistenciais na modalidade contínua e/ou atendimento psicossocial;
V. No caso de translado deverá ser preenchido o Termo de Ciência e Concordância pela empresa funerária e assinado pela família. Este documento será encaminhamento ao Centro de Referência da Assistência Social de abrangência da residência da pessoa/família, no prazo de 72hs após o atendimento, para avaliação social;
VI. O translado será fornecido nos limites territoriais conforme acordo firmado com unidade concessionária que administra o serviço funerário;

§2°- Após análise profissional segundo os critérios, o benefício será concedido na forma de prestação de serviços pela concessionária que administra os serviços funerários através de: urna funerária, velório, sepultamento, translado, terreno e utilização da capela.

§ 3º- Caso a família não se enquadre nos critérios estabelecidos nessa Resolução, o declarante deverá restituir os valores dos serviços funerários aos cofres públicos.

§ 4°- A Secretaria de Assistência Social do município regulará os procedimentos necessários à concessão do benefício, que deverão ser publicizados pela empresa funerária executora e pelos equipamentos socioassistenciais demandados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

§ 5º- Em caso de morte de idosos institucionalizados que não tenham família, os procedimentos e análise do caso serão tratados diretamente com a instituição responsável.

CAPÍTULO III – DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 8°- A concessão do **BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PASSAGENS** (passagens intermunicipais e interestaduais) é destinado à pessoa/família e terá como critérios:

I. Pessoa e/ou Família residente no município de Campo Mourão, ou de origem familiar desconhecida, podendo ser população de rua ou não;

II. Pessoa e/ou Família, em situação de rua (migrantes e/ou imigrantes), que esteja de passagem por Campo Mourão;

III. Pessoa e/ou Família, preferencialmente com renda per capta igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;

IV. Pessoa e/ou família em situações de vulnerabilidade temporária com prioridade ao público prioritário da Assistência Social, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013;

V. Pessoas e/ou famílias encaminhadas por órgãos como a Delegacia, Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário;

VI. Pessoa e/ou família residente em Campo Mourão e que tenha membro em privação de liberdade em outro município, no interstício de 1 (um) ano e conforme avaliação técnica para adolescentes em medida socioeducativa;

VII. Pessoas em privação de liberdade ou regime de semiliberdade que domiciliado em Campo Mourão que precise se apresentar em órgãos do Poder Judiciário para realização de procedimentos relativos à avaliação de sua pena;

VIII. Pessoa e/ou família em situação de violação de direitos, risco pessoal ou social, e decorrências de situação de violência;

IX. Pessoa e/ou família expostos a grave e iminente ameaça de morte ou sob proteção no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, nos termos do Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018.

X. Pessoa com perícia do INSS agendada em municípios pertencentes à região geográfica intermediária na qual pertence o município de Campo Mourão, nos casos de pessoas acompanhadas pelo CRAS ou CREAS, sem intermediação de terceiros, no interstício de um ano, podendo ser prorrogado por avaliação técnica.

XI. Fica vedado o repasse de passagens para o tratamento de saúde fora do domicílio,

§ 1º- Para a concessão do referido benefício serão adotados os seguintes procedimentos:

I. A solicitação do benefício será realizada no CRAS da área de abrangência da residência da pessoa/família solicitante, nas situações de: vulnerabilidade temporária, encaminhamentos do sistema sócio jurídico, pessoas adultas em privação de liberdade;

II. A solicitação do benefício será realizada no CREAS, nas situações de: população de rua (migrantes e/ou imigrantes), adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, violência, encaminhamentos do Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário.

III. Realização de visita domiciliar, se necessário, caso o solicitante resida no município;

IV. No caso da aprovação da concessão do benefício, a pessoa/família deverá assinar planilha de recebimento do benefício, informando o CPF do responsável (e/ou RG, Boletim de ocorrência, carteira de Trabalho), que receberá a passagem.

V. Preenchimento de cadastro social do indivíduo ou da família.

VI. Realização de atendimento técnico qualificado por profissionais de nível superior que compõe as equipes de referência dos serviços no SUAS (Conforme Resolução CNAS nº 17/2011).

Art. 9º- A concessão do **BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE ÁGUA/ENERGIA ELÉTRICA** é destinada à pessoa/família e terá como critérios:

I. Pessoa e/ou Família residente no município de Campo Mourão;

II. Família, preferencialmente com renda per capta igual ou inferior a ¼ (um quarto) salário mínimo;

III. Família advinda de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade ao público prioritário da Assistência Social, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013;

IV. Pessoas/famílias encaminhadas por órgãos como Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

V. Pessoa e/ou família expostos a grave e iminente ameaça de morte ou sob proteção no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, nos termos do Decreto Federal 9.579 de 22 de novembro de 2018.

VI. A fatura da água ou energia elétrica deverá estar em nome do responsável familiar ou de membro da família constante no Cadastro Único;

VII. Em casos de excepcionalidade, a família poderá emitir uma declaração que reside no endereço constante na fatura de água e/ou energia elétrica.

§ 1º- Para a concessão do referido benefício serão adotados os seguintes procedimentos:

I. O requerimento do benefício será preenchido por servidor do CRAS da área de abrangência da residência do solicitante, por meio do preenchimento do cadastro socioeconômico;

II. Realização de visita domiciliar, se necessário;

III. Realização de atendimento técnico qualificado por profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços no SUAS (Conforme Resolução CNAS Nº 17/2011) e emissão de relatório que será encaminhado à Secretaria de Assistência Social para providência do pagamento.

IV. No caso da aprovação da concessão do benefício o solicitante deverá assinar planilha de recebimento do benefício, informando o CPF do responsável, que será concedido mediante o pagamento da fatura de água ou energia.

Art. 10º- O auxílio será destinado ao pagamento de fatura de água e/ou energia elétrica e será concedido uma vez, no interstício de um ano, no valor de até 60% do salário mínimo nacional, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação da equipe técnica do SUAS.

Art. 11º- O alcance do **BENEFÍCIO EVENTUAL DE VALE TRANSPORTE** é destinado à pessoa e/ou família atendidas e que freqüentam as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, outras atividades realizadas pelo CRAS/CREAS, serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou participação social em conferências, conselhos e outras instâncias de controle social, conforme a necessidade apresentada pelo usuário.

§ 1º- Na concessão deste benefício deverá ser observado a distância de no mínimo 2 (dois) km entre a residência do beneficiário e o serviço/programa que precisa frequentar.

§ 2º- Não haverá reposição dos créditos ou vale, caso haja extravio ou perda do benefício.

§ 3º- No caso de utilização incorreta do crédito ou vale será suspensa a concessão do benefício.

§ 4 º- No caso da aprovação da concessão do benefício a família deverá assinar planilha de recebimento do benefício, informando o CPF do indivíduo e/ou responsável, que receberá o benefício.

§ 5º- A avaliação profissional para a concessão do benefício será realizada por profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços no SUAS (Conforme Resolução CNAS nº 17/2011).

Art. 12º- A concessão do **BENEFÍCIO EVENTUAL PARA ALIMENTAÇÃO** será destinada as famílias em situação de vulnerabilidade social, que atenderem aos seguintes critérios:

I . Residir no Município de Campo Mourão;

II. Renda mensal familiar per capita preferencialmente de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional;

III. Família advinda de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade ao público prioritário da Assistência Social, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013;

IV. Família com pessoas em situação de enfermidade, que faça uso contínuo de medicamentos, conforme prescrição médica e que não sejam fornecidos pela rede de saúde;

V. Famílias que residam em moradia alugada ou financiadas por programas habitacionais de interesse social que possuam maior número de filhos e/ou pessoas com situação de dependência econômica;

VI. Pessoa e/ou família expostos a grave e iminente ameaça de morte ou sob proteção no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, nos termos do Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018;

VII. Famílias indígenas com crianças e adolescentes.

§ 1º- Para a concessão do referido benefício serão adotados os seguintes procedimentos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

I. O requerimento do Benefício Eventual de Alimentação deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro da família junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do território de abrangência de sua moradia, mediante o preenchimento de instrumentos técnicos, acompanhados dos seguintes documentos: documentos pessoais com foto, comprovante de residência e comprovante de rendimentos;

II. Realização de atendimento técnico qualificado por profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços no SUAS, conforme Resolução CNAS nº 17/2011.

III. No caso da concessão do benefício eventual para alimentação, os técnicos da equipe de referência do CRAS deverão apresentar a Secretaria de Assistência Social os dados e/ou informações para início dos procedimentos para o repasse do benefício eventual de alimentação.

Art. 13º- O Benefício Eventual para Alimentação será concedido, mensalmente ou bimestralmente, pelo período máximo de até 6 (seis) meses, podendo ser suspenso a qualquer período, por mudança na condição de vida dos beneficiários que lhes possibilite autonomia ou descumprimento dos critérios dispostos nesta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excepcionalmente, a concessão do benefício eventual para alimentação poderá ser por período superior, mediante avaliação fundamentada da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 14º- A concessão do Benefício Eventual para Alimentação será pago em pecúnia por meio de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar sob responsabilidade do beneficiário titular.

Art. 15º- O **BENEFÍCIO SOCIAL DE AUXÍLIO MORADIA** será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial, pelo prazo de até 6 (seis) meses, permitida prorrogação por período igual, mediante a avaliação da equipe técnica, para atender as necessidades de vulnerabilidade temporária, num interstício de 3 anos.

§ 1º- Para cada núcleo familiar do beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do Benefício Eventual de Auxílio Moradia.

§ 2º- É vedada a concessão de Benefício Eventual de Auxílio Moradia a mais de um membro da mesma família cadastrada.

§ 3º- Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma nova avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o auxílio ao novo núcleo familiar e a manutenção do auxílio ao núcleo familiar original.

Art. 16º - A concessão do Benefício Eventual de Auxílio Moradia será destinada as famílias em situação de vulnerabilidade social, que atenderem aos seguintes critérios:

I. Residir no Município de Campo Mourão há pelo menos dois anos;

II. Renda mensal familiar per capita, preferencialmente de até ½ (meio) do salário mínimo nacional;

III. Família advinda de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade ao público prioritário da Assistência Social, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013;

IV. Pessoa com perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

V. De desastres e de calamidade pública advinda de fenômenos da natureza (como exemplo vendaval, enchentes) ou contingências sociais (como exemplo desmoronamento, incêndio) com destruição parcial ou total do imóvel, inviabilizando o seu uso e, por ordem de despejo com mandato judicial.

VII. De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 17º- O Benefício Eventual de Auxílio Moradia será concedido em prestações mensais, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável familiar indicado.

§ 1º- A titularidade para o pagamento do auxílio será preferencialmente concedida a mulher responsável pela família.

§ 2º- O pagamento do auxílio somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes.

§ 3º- A continuidade do pagamento será condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior até 5 (cinco) dias úteis posterior ao pagamento no CRAS e/ou CREAS;

§ 4º- O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água, esgoto, bem como despesas ordinárias de condomínio e quaisquer outras despesas de manutenção e reparos no imóvel.

Art. 18º- Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Benefício Eventual de Auxílio Moradia, imóveis que estejam localizados no município de Campo Mourão, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco e/ou ocupação irregular.

I. A eleição do imóvel a ser locado, a negociação dos valores, a contratação da locação com o proprietário ou respectivos representantes legais e o pagamento mensal aos locadores, será de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

II. É vedada a compra de materiais de construção ou similares com recursos do Benefício Eventual de Auxílio Moradia.

Art. 19º- O Benefício Eventual de Auxílio Moradia, cessará:

I. Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II. Pela extinção das condições que determinam a sua concessão;

III. Por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perdas das condições de habilitação ao auxílio, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV. Pelo descumprimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas no presente instrumento;

V. Pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

VI. Quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente benefício.

Art. 20º - A gestão e a execução do Benefício Auxílio de Moradia serão realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará as equipes de referência do CRAS/CREAS para:

I. Organizar e manter dados cadastrais das famílias atendidas;

II. Acompanhar as condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas e elaborar relatório sugerindo a sua manutenção ou exclusão do benefício;

III. Incluir as famílias beneficiárias nos serviços ofertados pelo CRAS e CREAS.

Art. 21º- Serão destinadas até 06 (seis) cotas ao ano, podendo ser prorrogado conforme avaliação da equipe técnica, em subsídio financeiro de pecúnia, por meio de depósito bancário na conta do beneficiário/a, para custeio de despesas de moradia, no valor até 60% salário mínimo nacional, de caráter não vitalício.

§ 1º- Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado;

§ 2º- Na hipótese do aluguel mensal ser superior ao valor máximo estabelecido, a diferença será de responsabilidade do beneficiário;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

§ 4º- A oferta do Benefício Eventual de Auxílio Moradia é temporária e não pode ser confundida com a política de habitação, espaço em que o cidadão pode ter sua demanda atendida de forma definitiva.

CAPÍTULO IV – DO BENEFÍCIO EVENTUAL POR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E /OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 22º- De acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional entende-se como Situação de Emergência aquela em que há a ocorrência caracterizada como desastre de pequena e média intensidade, com danos humanos e/ou prejuízos econômicos que não afetam a capacidade de resposta, superável pelos próprios entes e, por Situação de Calamidade Pública aquela em que há desastre de grande intensidade que compromete a capacidade de resposta e depende da mobilização das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para o restabelecimento da normalidade.

Art. 23º- O alcance do **BENEFÍCIO EVENTUAL PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/ OU CALAMIDADE PÚBLICA** (destelhamento ou desmoronamento de casas, cômodos, barracos, ou lugar que seja residência da família; incêndios; vendavais; inundações ou outras intempéries; vulnerabilidades econômicas e sociais advindas de crises sanitárias se afiançará seguranças como alojamento provisório, concessão de artigos de higiene, kits de alimentação, kits de enxoval e utensílios domésticos, cobertores, doação de lonas, telhas de barro ou amianto, e terá como critérios:

I. Pessoa e/ou Família residente no município de Campo Mourão.

Art. 24º- Nos casos previstos no artigo 22º, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.

Art. 25º- Ocorrendo demanda superior a capacidade de oferta do Benefício Eventual para situações de Emergência e/ou Calamidade Pública, a seleção será feita pela Secretaria de Assistência Social, na seguinte ordem de prioridade:

I - Família advinda de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade ao público prioritário da Assistência Social, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013;

II - Pessoa/família com pessoas com doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho;

III - Famílias chefiadas por mulheres;

IV - Famílias com maior número de dependentes;

V - Demais pessoas/famílias.

Art. 26º- A gestão e a execução do **BENEFÍCIO EVENTUAL PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE PÚBLICA** serão realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará as equipes de referência da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a depender da situação, para:

I. Organizar e manter dados cadastrais das famílias atendidas;

II. Acompanhar as condições de trabalho e renda das famílias que estão sendo beneficiadas e elaborar relatório sugerindo a sua manutenção ou exclusão do benefício;

III. Incluir as famílias beneficiárias nos serviços ofertados pelo da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a depender da situação;

Art. 27º- Conforme avaliação técnica os Benefícios Eventuais dispostos nessa Resolução podem ser concedidos cumulativamente.

Art. 28º- Será de acesso público a relação dos beneficiários concedidos nos termos desta Resolução, podendo ser divulgada em meios eletrônicos ou em outros meios previstos atos normativos próprios.

Art. 29º- Os valores destinados ao pagamento dos benefícios eventuais estabelecidos nesta Resolução estão condicionados a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 30º- Fica revogada a Resolução 20/2021 do CMAS.

Art. 31º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 15 de maio de 2023.

Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia – **Presidente do CMAS**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO MOURAO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 16 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA ELENA RIVA	281.064.079-34	7483/00002/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ALDECIR ROBERTO DA SILVA	Matrícula: 53567200
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS / 811	Assinatura:

Data de afixação: 16/05/2023
Data de desafixação: 31/05/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO MOURAO - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 16 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA CACILDA TEODORO DE OLIVEIRA	316.322.389-34	7483/00026/2023
MARIA CACILDA TEODORO DE OLIVEIRA	316.322.389-34	7483/00027/2023
MARIA CACILDA TEODORO DE OLIVEIRA	316.322.389-34	7483/00028/2023
VALDOMIRO DE AGUIAR	537.801.599-53	7483/00029/2023
VALDOMIRO DE AGUIAR	537.801.599-53	7483/00030/2023
VALDOMÍRO DE AGUIAR	537.801.599-53	7483/00031/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ALDECIR ROBERTO DA SILVA	Matrícula: 53567200
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS / 811	Assinatura:

Data de afixação: 16/05/2023

Data de desafixação: 31/05/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

ADITIVO Nº 001/2023

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023, HOMOLOGADO EM 25 DE ABRIL DE 2023, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **CASA DO ASFALTO - DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 06.218.782/0001-16.**

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI,** conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do parecer exarado pela Diretoria Jurídica da CODUSA resolve conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens **01 E 02** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO – DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. REAJUSTADO
01	TON	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70	4.529,00	4.448,95
02	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C	2.994,00	2.944,37

Este termo de aditamento terá vigência á partir da data de 01Maio/2023.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 16 de Maio de 2.023

CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE C. MOURAO - **CONTRATANTE**
Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

ADITIVO Nº 004/2023

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, HOMOLOGADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE A **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** E A EMPRESA **CASA DO ASFALTO - DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA – C.N.P.J. 06.218.782/0001-16.**

Pelo presente instrumento, a **CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI,** conforme o permissivo do Artigo 81 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do parecer exarado pela Diretoria Jurídica da CODUSA resolve conceder o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item **01** conforme descritivo abaixo:

Fornecedor: CASA DO ASFALTO – DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

ÍTEM	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT. ANTERIOR	PREÇO UNIT. REAJUSTADO
01	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2C	3.666,34	3.612,70

Este termo de aditamento terá vigência á partir da data de 01/Maio//2023.

Inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, o presente Termo Aditivo Unilateral é assinado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 15 de Maio de 2.023

CODUSA-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE C. MOURAO - **CONTRATANTE**
Luiz Carlos Rubia Malavazi - **Diretor-Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 019/2023 - FUNDACAM

Aplica penalidade de suspensão a servidora pública municipal **Amanda Baran Santana**.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 58, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 140, inciso I, da Lei n. 1.085/97, e considerando os pareceres exarados no processo protocolizado sob o n° 148/2023,

R E S O L V E :

Art. 1° Aplicar penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 16/05/2023 e 14/06/2023, de acordo com o artigo 140, I, da Lei Municipal n° 1085/1997, a servidora pública municipal **Amanda Baran Santana**, Agente de Biblioteca, matrícula n° 532665-0, por infringir o disposto no art. 126, incisos III, X e XVI, da mesma Lei.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor-Presidente da FUNDACAM**

PORTARIA Nº 020/2023 - FUNDACAM

Designa membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato Nº 08/2023**, celebrado entre a Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa **S4 Produções Artísticas Ltda,** CNPJ Nº 08.047.906/0001-73.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 22170/2023, e

Considerando o disposto no Decreto 8419, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do município de Campo Mourão,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 08/2023**, celebrado entre a **Fundação Cultural de Campo Mourão** e a empresa **S4 Produções Artísticas Ltda**, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Gislaine Monteiro Fabreti	Diretor Adm Financeiro	Gestor do Contrato **Titular**
Josmar Antunes Rodrigues	Assessor II	Gestor do Contrato Suplente
Silvio Vilczak	Diretor de Teatro	Fiscal do Contrato **Titular**
Maurício Pozza Rodrigues	Diretor de Desenvolvimento Cultural	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 47/2023

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 21162/2023, fica ratificadaa Dispensa de Licitação para aquisição de disco de freio, pastilha e mão de obra de oficina para o veículo Fiat Doblô placa BDH1A87, para a empresa R & A Clínica do Automóvel,no valor total de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Campo Mourão, 15 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM –**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 48/2023

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 21444/2023, fica ratificada a Dispensa de Licitação para retirada, instalação e manutenção de 06 aparelhos de ares condicionados e aquisição de 3 controles universais, para a empresa Rafael Pereira 08359922926, no valor total de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 20/2023

Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 21144/2023, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação do número circense para a programação do Festival de Circo, para a empresa Adriano dos Santos Brandão 05654363921, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.
Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 21/2023

Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 20782/2023, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação do número circense para a programação do Festival de Circo, para a empresa Juliana Soares Freitas 04263419960, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 22/2023

Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 21041/2023, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação do número circense para a programação do Festival de Circo, para a empresa 45.460.135 Guilherme Junges Leme, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 23/2023

Com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 20526/2023, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para aquisição de 9 refis Puricell, 3 kits boia e 4 copos troca Fácil Puricell para bebedouros Purific, para a empresa Gruchinski Purificadores de Água, no valor total de R$ 1.503,00 (um mil,quinhentos e três reais).

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 24/2023

Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 17770/2023, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação de show com a dupla João Bosco e Vínicius para a Festa Nacional do Carneiro no Buraco, para a empresa S4 Produções Artísticas Ltda, no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 25/2023

Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 20975/2023, fica ratificada a inexigibilidade de Licitação para contratação de show com a dupla Cesar e Paulinho para a Festa Nacional do Carneiro no Buraco, para a empresa S4 Produções Artísticas Ltda, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Considerando a Lei Municipal nº 4172/2020 e alterações posteriores, bem como os pareceres exarados no processo digital sob o n.º 21268/2023, fica ratificado o pagamento de adiantamento para pequenas despesas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a servidora Samantha de Andrade Rodrigues.

Campo Mourão, 15 de maio de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretor Presidente da FUNDACAM**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXPOSITORES E CUBOS EM MDF BRANCO TX PARA MUSEU MUNICIPAL DEOLINDO MENDES PEREIRA E SALAS DE EXPOSIÇÕES TEATRO MUNICIPAL".

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h59m do dia 01 de junho de 2023.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 01 de junho de 2023.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, no menu Licitações Gerais, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Rodrigo dos Santos Ferreira – **Pregoeiro** - **Portaria 034/2022 - Fundacam**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – ID: 17

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER OS SETORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.269.743/0001-10, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, CENTRO, Campo Mourão - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Vieira dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.585.409-94, portador da Cédula de Identidade n.º 7.543.379-4, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
1	8	UND	24,00	192,00	ÁCIDO COM 05 LITROS, A BASE DE ÁCIDOS INORGÂNICOS E AGENTES OXIDANTES, LIMPEZA EFICAZ EM CALÇADAS, PISOS DE CERÂMICAS, REJUNTES E PISOS EM GERAL
3	160	UND	3,00	480,00	ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
4	120	UND	5,00	600,00	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, EMBALAGEM LITRO, USO DOMÉSTICO.
6	10	UND	5,05	50,50	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM GATILHO, CAPACIDADE 500 ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE
8	60	UND	13,00	780,00	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 750ML, COM CERA DE CARNAUBA, PRONTA PARA USO, FACIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, SEM NECESSIDADE DE ENCERADEIRA. PARA USO EM PISO CERÂMICOS, DE MADEIRA, PISO VINÍLICO, PORCELANATOS, MÁRMORES, GRANITOS E LAMINADOS. (COM AMOSTRA).
9	10	UND	16,00	160,00	CABO EM ALUMÍNIO ESTRIADO 1,40 M, ROSCA PLÁSTICA, PARA USO EM VASSOURAS E RODOS
10	25	UND	6,00	150,00	CORANTE LIQUIDO NA COR PRETO,COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA PARA COLORIR TINTAS A BASE DAGUA, FRASCO COM 50ML
15	3	UND	26,00	78,00	ESPANADOR DE PÓ ELETROSTÁTICO COM CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. FORMATO ERGONÔMICO E LEVE.LUVA CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRÍLICOS.
18	30	UND	2,90	87,00	FLANELA COMUM PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, 40X60CM
19	80	UND	9,00	720,00	INSETICIDA, 300ML, EFICIENTE NO COMBATE AS PRAGAS CASEIRAS, COMO: MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANAS, BARATAS, MATA TAMBÉM O MOSQUITO DA DENGUE, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, SOLVENTE E PROPELENTE.
24	5	CX	22,00	110,00	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO (M), NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ISENTA DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA HIPOALERGÊNICA. PRODUTO COM REGISTRO MS / ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
25	1	UND	250,00	250,00	MANGUEIRA DE JARDIM COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC COM 50 METROS
28	30	UND	5,00	150,00	PANO DE LIMPEZA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO DE AÇUCAR, TAMANHO MINIMO DE 80X60CM
29	65	UND	7,00	455,00	PANO DE CHAO ATOALHADO 70X60CM 1º LINHA
36	2	UND	85,00	170,00	RODO MOP PÓ, COMPLETO 60 CM COM CABO DE ALUMINIO 140CM, PANO EM ACRILICO ELETROSTÁTICO
39	26	UND	16,00	416,00	SABONETE LIQUIDO, CREMOSO, PERFUMADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GALÃO COM 05 LITROS.
43	36	UND	10,00	360,00	SACO DE LIXO 30 LITROS, PRETO, RESISTENTE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES
44	62	UND	8,00	496,00	SPRAY PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AR - EMBALAGEM 360ML, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, MAÇA, COM CANELA, BAUNILHA, CITRUS.
46	10	UND	7,00	70,00	VASSOURA DE FIBRA DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO E DE BOA QUALIDADE.
47	33	UND	15,00	495,00	VASSOURA DE PALHA DE BOA QUALIDADE COM CABO - REFORÇADO
48	1	UND	21,00	21,00	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES FIXOS, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 6.290,50** (seis mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – ID: 18

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER OS SETORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

L. P. DE BORBA CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.796.778/0001-46, com sede na Rua República Argentina, 1530, Água Verde, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ PAULO DE BORBA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade n.º 913.252-0, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
45	6	UND	95,74	574,44	TAPETE CAPACHO VINIL PRETO, TAMANHO 50CM X 80 CM, ANTIDERRAPANTE

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 574,44** (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – ID: 19

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER OS SETORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

ALINE POCAS FRASSON ISSA 02283898951, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.323.766/0001-33, com sede na Rua Santa Eliza, Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **ALINE POCAS FRASSON,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.838.989-51, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
13	10	UND	13,89	138,90	DISCO PARA MAQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR PISOS 350MM
14	10	UND	5,18	51,80	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE, TODO EM PLÁSTICO BOA QUALIDADE
16	120	UND	0,63	75,60	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE POLIURETANA E FIBRASINTÉTICA ABRASIVA, COM AGENTE ANTIBACTERIANA
17	30	UND	1,98	59,40	FLANELA PARA LIMPEZA, AMARELA 40X60CM
21	1	UND	96,52	96,52	LIXEIRA PLASTICA PLASTICA 100 LITROS COM TAMPA BASCULANTE (VAI E VEM), INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO.
22	15	PAR	2,83	42,45	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA (PAR), NA COR AMARELA, PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL, PUNHO COM VIROLA, TEXTURIZADA NA PALMA E DEDOS, TAMANHO MÉDIO.
27	2	UND	24,04	48,08	PÁ COLETORA PARA LIXO, COM CABO ARTICULÁVEL, TAMPA E RESERVATÓRIO GRANDE E ERGONOMICO PARA RECOLHER A SUJEIRA COM SEGURANÇA, COM RODINHAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. CABO EM AÇO.
41	33	UND	11,16	368,28	SACO DE LIXO 60 LITROS - NORMA DA ABNT, MEDINDO 59X70X0,4 COR PRETA, PESO CADA MIL 25 KG - PACOTE COM 100 UNIDADES.
42	20	UND	10,90	218,00	SACO DE LIXO 40 LITROS, PRETO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 1.099,03** (mil e noventa e nove reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – ID: 20

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER OS SETORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.952.094/0001-09, com sede na Rua Angelo Strada, Área Industrial, São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO PAIM HENRIQUE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.695.639-26, portador da Cédula de Identidade n.º 4551603, com os preços dos itens abaixo relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Itens da Licitação					
Item	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição
7	1	UND	575,00	575,00	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL, COM RODINHAS, MEDIDAS: 87 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA X 57 CM ALTURA, COM PRATELEIRAS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA SECA OU ÚMIDA, BASE QUE PERMITA TRANSPORTAR BALDES, COM SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA.
11	60	UND	7,99	479,40	DESINFETANTE, USO GERAL, GALÃO COM 05 LITROS. FRAGRANCIA DE LAVANDA.
12	200	FR	1,89	378,00	DETERGENTE LÍQUIDO / LAVA LOUÇAS 500 ML; BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20	180	UND	2,64	475,20	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, 1ª LINHA, SELO INMETRO, FRASCO COM 500 ML, COM BICO QUE PERMITE FÁCIL APLICAÇÃO (COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, ALCOLINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA DE AGUA; COMPONENTE ATIVO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO).
23	10	PAR	7,76	77,60	LUVA DE LÁTEX LONGA, 40 CM, COM RANHADURAS ANTIDERRAPANTES NA PALMA E DEDOS, RESISTENTE E DURÁVEL, REUTILIZÁVEL - TAMANHO MÉDIO, PAR.
30	50	UND	59,50	2.975,00	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO MACIO PICOTADO FARDO COM 16 PCT C/04 UNIDADES CADA 60 METROS
31	250	UND	9,00	2.250,00	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERCALADAS, COR BRANCA, 20 CM X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM
32	20	UND	3,50	70,00	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO COM ESCUDO DE PROTECAO ANTI MANCHAS (PERFUMES VARIADOS) CAIXA COM 03 (TRES) UNIDADES.
35	6	UND	6,99	41,94	RODO DE ESPUMA, MEDINDO 30CM, COM CABO GRANDE
37	5	UND	9,39	46,95	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 05 UNIDADES, NEUTRO OU DE COCO.
40	32	UND	27,36	875,52	SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. PACOTE COM 100 UNIDADES

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 8.244,61** (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 – ID: 21

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E USO GERAL INTERNO PARA ATENDER OS SETORES E EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

RORRATO E SÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.435.989/0001-53, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2020, Centro, Campo Mourão - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **ANCILON DE SA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 173.478.909-34, portador da Cédula de Identidade n.º 1.185.336/SSP-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Itens da Licitação					
Item	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição
9	1	UND	890,00	890,00	IMPRESSÃO EM TECIDO SUBLIMAÇÃO COM ILHÓS EM TODOS OS LADOS A CADA 25CM 600X300

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 890,00** (oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – ID: 22

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E USO GERAL INTERNO PARA ATENDER OS SETORES E EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

J. G. DE QUEIROS E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.372.146/0001-19, com sede na Rua Rocha Pombo, 1406, Centro, Campo Mourão - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **JOSOEL GOMES DE QUEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 596.131.069-87, portador da Cédula de Identidade n.º 4.286.907-4 - SESP-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição
3	10.960	UND	0,31	3.397,60	FOLDER FORMATO A4 COM DUAS SOBRAS 4X4 EM PAPEL COUCHE 150G - 11 ARTES DIFERENTES
11	200	UND	0,24	48,00	ADESIVO EM VINIL TAMANHO 4,5CMX1,5CM, IMPRESSÃO COLORIDA

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 3.445,60** (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – ID: 23

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E USO GERAL INTERNO PARA ATENDER OS SETORES E EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

R. R. VECCHI - GRÁFICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.775.997/0001-09, com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 991, CENTRO, Campo Mourão - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO RIVELINO VECCHI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.490.649-00, portador da Cédula de Identidade n.º 3.509.447-4, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Descrição
10	2	UND	2.787,66	5.575,32	PAINEL EM TECIDO MICROFIBRA SUBLIMADO TAMANHO 11MX6M - 02 ARTES DIFERENTES

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 5.575,32** (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – ID: 24

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E USO GERAL INTERNO PARA ATENDER OS SETORES E EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSZI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.259.843/0001-56, com sede na Rua Projetada A, 665, Jardim Lacerda Ii-Chac 55, Telêmaco Borba - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **SILVANEY BEREZOVSKI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.590.419-53, portador da Cédula de Identidade n.º 4.396.166-7, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
1	22.680	UND	0,07	1.587,60	CONVITE FORMATO 4X0, TAMANHO 9X5CM, EM PAPEL COUCHE 250 - 48 ARTES DIFERENTES
2	470	UND	0,33	155,10	FOLDER FORMATO A5, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHE 120G - 01 ARTE

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 1.742,70** (mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 – ID: 25

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E USO GERAL INTERNO PARA ATENDER OS SETORES E EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.640.803/0001-49, com sede na Rua Agenor Antonio Rodrigues, Sitio Cercado, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.029.349-56, portador da Cédula de Identidade nº 5.529.891-2, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
4	13.160	UND	0,40	5.264,00	LIVRETO 12 PÁGINAS - TAMANHO 15X21, CAPA (4X4) COUCHÊ 150G, MIOLO (1X1) SULFITE OU SIMILAR, GRAMPO - 05 ARTES DIFERENTES
8	10	UND	11,75	117,50	RECIBO DE COBRANÇA TAMANHO 22,5X7,5CM 02 CORES COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 5.381,50** (cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – ID: 26

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa abaixo relacionada.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E USO GERAL INTERNO PARA ATENDER OS SETORES E EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-FUNDACAM**, que integram este instrumento:

RMR GRÁFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.202.155/0001-01, com sede na Rua Vidal Ramos, Bela Vista, Chapecó - SC, doravante denominada CONTRATADA, **que se encontra regular perante o INSS e FGTS**, neste ato representada pelo Sr. **MAYKEL BRAUN DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.620.810-07, portador da Cédula de Identidade n.º 41.065.806-42, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Itens da Licitação					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**
5	51	UND	39,89	2.034,39	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20MX0,80M, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDINHA - 35 ARTES DIFERENTES.
6	16	UND	129,99	2.079,84	BANNER EM LONA TAMANHO 2,50MMX1,20M, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDINHA - 07 ARTES DIFERENTES
7	3	UND	169,98	509,94	BANNER 2,30X1,65M COM ILHOS NOS QUATRO LADOS COM DISTANCIA DE 25CM CADA UM - 03 ARTES DIFERENTES.

Valor Total Registrado para o Fornecedor: Valor Total de **R$ 4.624,17** (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2023

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e S4 Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Tem por finalidade a contratação de show com a dupla João Bosco e Vínicius para a Festa Nacional do Carneiro no Buraco.
VALOR GLOBAL: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até 15 dias após execução do serviço e emissão da nota fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica número 897.17.001.1031.1.33390399999000000 – Recursos do Tesouro.
VIGÊNCIA: 03 meses a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

PORTARIA Nº 008/2023 - FECAM

Designa gestor para as parcerias celebradas entre a Fundação de Esportes de Campo Mourão e as organizações da sociedade civil, e Convênio Paraná Esporte.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e artigo 40 do Decreto Municipal nº 7172/2017, tendo em vista os pareceres exarados no processo protocolizado sob nº 9351/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Rosana Sanchez**, como Gestora das parcerias firmadas com as organizações da sociedade civil, que tem por objeto a execução de atividades esportivas selecionadas através do Chamamento Público nº 02 e 03/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º São atribuições do Gestor(a):

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceira e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 004/2023-FECAM, de 10 de março de 2023.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 19 de maio de 2023

Karla Maria Tureck - **Diretora Presidente da FECAM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023 - FECAM
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – FECAM

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo de Estágio vigente, edital 01/2023,

C O N V O C A:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio n° 01/2023 relacionados:

Classif.	Curso	Nome	Nota final
1°	Ciências Contábeis	NUBIA CAROLINE SAVOLDI DE MORAES	68

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão localizado na Praça da Juventude, na Rua Robson Daciuk Paitach, n° 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, dentro de três dias úteis a contar a partir da data da publicação da convocação para manifestar o interesse em assumir a vaga ou protocolar requerimento solicitando deslocamento para o final da ordem de classificação.

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Karla Maria Tureck **- Diretora-Presidente da FECAM**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e Associação de Karate-do Exata.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de captação de incentivo fiscal para a realização do **Projeto "S" – Natação Paralimpica** da Lei de Incentivo ao Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3335041650000000000-928
VALOR: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023
VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 31/01/2024
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023.

A Superintendente da PREVISCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO, para pagamento referente a **Taxa de Inscrição de 02 servidores no 56º Congresso Nacional da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM**, inscrita no **CNPJ: 29.184.280/0001-17**, no valor total de ***R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),*** com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, e considerando os pareceres exarados e os documentos que instruem o processo administrativo de licitação protocolado sob o nº 012/2023.

Campo Mourão – PR, 18 de maio de 2023.

Silvane Bottega - **Superintendente**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

A Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05 e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às **09h00 do dia 01 de junho de 2023, a licitação nº 001/2023**, modalidade **Pregão Presencial do tipo menor preço por ítem, para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ZELADORIA PARA DESEMPENHAR COM FREQUÊNCIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREVISCAM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS/DIA*,** conforme relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na PREVISCAM, Departamento Administrativo e Financeiro, no *site* ***campomourao.atende.net***, na barra de licitações, também através do Tel. ***(44) 3523-0204***, ou ainda, no e-mail ***srfprev@gmail.com,*** a partir da publicação deste aviso, no horário das 8:30h, às 11:30h, das 13:30h às 17:00h.

Campo Mourão, 17 de maio de 2023.

Sônia Regina de Freitas Czachorowski **- Pregoeira - Portaria nº 010/2023 - PREVISCAM**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2022.
PREGÃO Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 08/2022- PREVISCAM

CONTRATADA: AD HOC CONSULTORIA E ASSESSORIA MÉDICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. 07.388.797/0001-95.
OBJETO: Ampliação do prazo referente ao contrato de Prestação de Serviços Médicos (Especialidade Perícias Médicas) prestado para a PREVISCAM, passando o mesmo a **vigorar pelo período de 16/05/2023 a 15/05/2024.**
Valor do Contrato: R$ 26.995,00 (Vinte seis mil, e novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

LEI Nº. 4.462
De 18 de maio de 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2337, de 27 de fevereiro 2008, que "Estabelece as Normas para as Cerimônias Públicas e a Ordem Geral de Precedência no Município de Campo Mourão".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Acrescenta ao Art. 21 da Lei nº 2337/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21.** :
.....

§ 4º O Mestre de Cerimônia do evento deve pronunciar nominalmente o apoio do Poder Legislativo, ressaltando o trabalho exercido pela Casa de Leis em colaboração com o Poder Executivo em toda solenidade e eventos Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

PORTARIA Nº 139 – 09 de maio de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,7 (uma vírgula sete) diárias as Servidoras **Juliana Godoi Del Canalle e Marilene de Souza Oliveira,** para viagem à Toledo- PR, visando participação no curso: "**O novo Parecer Prévio – Reflexo nas Câmaras Municipais**", no dia 11/05/2023, a ser promovido pelo TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 141 – 19 de maio de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 58, III, e 67, *caput*, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no processo digital nº 21.390/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Pedro Rogério Victor, Fiscal Titular, e o Servidor Elias da Silva, Fiscal Suplente, para exercerem o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2021, firmado com a Empresa Arcil Ar Condicionados Ltda (CNPJ: 15.158.202/0001-33) para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Poder Legislativo de Campo Mourão, bem como fornecimento de peças quando necessário, com as características técnicas especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 45/2022.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM BAGAGEM, INCLUINDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES, OU OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO CURSO DO CONTRATO, POR PERÍODO DE 12 MESES.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9 horas do dia 01 de junho de 2023.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 01 de junho de 2023.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos: http://www.campomourao.pr.leg.br/ e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Mourão, 19 de maio de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a confecção de materiais gráficos, carimbos, crachás, placas, molduras, moções e adesivos de identificação para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, em regime de menor valor por lote.

O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa **AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** nos seguintes valores, unitário e total:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

LOTE 01				
Item	**Descrição do Produto**	**Qtde.**	**Valor Máximo Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
01	Carimbo automático redondo com medidas de 3,0 x 3,0 cm.	10	**81,63**	**816,30**
02	Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 3,5 x 1,2 cm.	10	**47,00**	**470,00**
03	Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 4,5 x 1,5 cm.	10	**58,10**	**581,00**
04	Carimbo automático retangular com medidas de 5,5 x 2,0 cm.	10	**70,00**	**700,00**
05	Carimbo automático retangular com medidas aproximadas de 6,5 x 2,5 cm.	05	**85,83**	**429,15**
06	Carimbo automático retangular com medidas de 7,0 x 3,5 cm.	05	**99,96**	**499,80**
07	Borracha para carimbo automático redondo com medidas de 3,0 x 3,0 cm.	10	**38,21**	**382,10**
08	Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 3,5 x 1,2 cm.	10	**36,71**	**367,10**
09	Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 4,5 x 1,5 cm.	10	**34,45**	**344,50**
10	Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 5,5 x 2,0 cm.	05	**41,91**	**209,55**
11	Borracha para carimbo automático retangular 6,5 x 2,5.	05	**49,17**	**245,85**
12	Borracha para carimbo automático retangular com medidas de 7,0 x 3,5 cm.	05	**49,24**	**246,20**
13	Refil para carimbo automático redondo com medidas (3,0 x 3,0 cm).	10	**45,42**	**454,20**
14	Refil para carimbo automático retangular com medidas (3,5 x 1,2 cm).	10	**28,66**	**286,60**
15	Refil para carimbo automático retangular com medidas (4,5 x 1,5 cm).	10	**29,00**	**290,00**
16	Refil para carimbos automáticos retangulares com medidas (5,5 x 2,0 cm).	05	**24,53**	**122,65**
17	Refil para carimbo automático retangular com medidas 6,5 x 2,5.	05	**45,00**	**225,00**
18	Refil para carimbo automático retangular com medidas (7,0 x 3,5 cm).	05	**46,00**	**230,00**
			Valor Total	**6.900,00**

LOTE 2				
Item	**Descrição do Produto**	**Qtde.**	**Valor Máximo Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
19	Cartão de visita, 4 cores F/V – laminação fosca c/ verniz localizado, papel couchê, 9x5cm, impressão frente e verso. Sendo 1000 unidades para 1 (um) Vereador.	13.000	**0,26**	**3.380,00**
20	Crachá 4x1 personalizado, em PVC, para uso dos Servidores, Assessores e Estagiários lotados neste Poder Legislativo.	15	**26,44**	**396,60**
21	Envelope tipo ofício timbrado em timbre monocromático, dimensões 11,4 x 23 cm.	3.000	**0,40**	**1.200,00**
22	Moções de congratulações, tamanho de 25x32 cm, no papel especial Aspen 250g, perolizado, impressão digital colorida. A fonte a ser utilizada no texto será a Calima DB.	45	**30,00**	**1.350,00**
23	Confecção e aplicação de adesivos na cor preta das placas de identificação das salas deste Poder Legislativo de Campo Mourão. (Medidas da Placa: 40x10 cm / Altura da Letra do Adesivo: 2,5 cm).	20	**32,67**	**653,40**
24	Confecção e aplicação de adesivos na cor preta das placas de identificação no estacionamento. (Medidas da Placa: 40x30 cm / Altura da Letra do Adesivo: 3 cm).	20	**35,00**	**700,00**
25	Confecção e aplicação de adesivos na cor preta das placas de identificação dos vereadores no plenário, conforme nome parlamentar e legislatura. (Medidas da Placa: 32x8 cm / Altura da Letra (Adesivo) do Nome Parlamentar: 2,5 cm e da Legislatura: 1 cm).	20	**26,00**	**520,00**
			Valor Total	**8.200,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

LOTE 03				
Item	**Descrição do Produto**	**Qtde.**	**Valor Máximo Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
26	Confecção de placa de título em aço escovado 28x38cm, espessura da placa: 0,5mm com texto gravado em baixo relevo, vidro antirreflexo na espessura 2mm, fundo em camurça na cor verde musgo e moldura em alumínio 44x34cm, espessura na moldura de 2cm, com layout já padronizado;	40	**DESERTO**	

LOTE 04				
Item	**Descrição do Produto**	**Qtde.**	**Valor Máximo Unit. (R$)**	**Valor Máximo Total (R$)**
27	Confecção de moldura para moção em alumínio na cor dourada fosca, nas medidas: 38,5 x 31,5 cm, espessura de 1,5 cm, com 02 (dois) vidros, sendo 01 (um) antirreflexo, em espessura de 2 (dois) mm.	45	**215,5556**	**9.700,00**
			Valor Total	**9.700,00**

Campo Mourão, 04 de maio de 2023.

Marcelo Schon Kobayashi Molitor **- Pregoeiro Suplente**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023

Conforme documentos lavrados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo, referente à *"formação de registro de preços possibilitando a contratação de empresas especializadas para a confecção de materiais gráficos, carimbos, crachás, placas, molduras, moções e adesivos de identificação para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão por um período de 12 (doze) meses, de acordo o Termo de Referência e demais obrigações descritas no Edital e seus Anexos"*, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa abaixo relacionada, considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

• AGROSOMOS AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), referente aos Lotes 01, 02 e 04.

• LOTE 03 – DESERTO.

Campo Mourão, 18 de maio de 2023.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Sérgio Henrique dos Santos
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Karla Maria Tureck
Diretora Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares
1º Secretário

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net